

LEI Nº 466

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CLASSE.

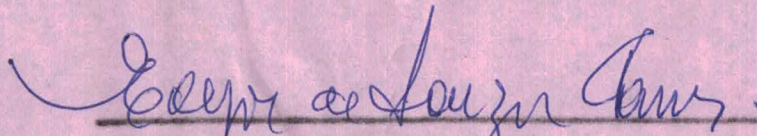
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes decreta, e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Escola Municipal " João - Celestino de Carvalho ", da localidade denominada " Vargem Grande " neste Município o 3º (Terceiro) Cargo de Professora.

Parágrafo único - O Cargo ora criado visa atender ao ensino da 4ª. Série de 1º Grau devendo ser preenchido por Professora de formação Normal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, - entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,
03 de Março de 1978.



Edgar de Souza Passos -

Prefeito Municipal.